

Edital nº 06/2018-DTAd-FO/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 387/2017-PROPEG, de 14, publicado no DOE de 15/12/2017, e com base na Resolução Unesp nº 29/2015, alterada pela Resolução Unesp nº 81/2017, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 17/01/2018, as inscrições para o concurso público para a contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no **ano letivo de 2018, de 01 (um) Professor Substituto**, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Conjunto de Disciplinas de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes I; Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes II do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. **Da remuneração:** O salário de Professor Substituto é R\$ 1.795,81 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais, correspondente à Referência MS-3.1, em 12 (doze) horas semanais.

OBS.: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. **Das inscrições:**

- 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sito à Rua Humaitá nº 1680, Centro, 5º andar.
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 3.
- 2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal e internet.
- 2.4. São condições para inscrição:
 - 2.4.1. possuir cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - 2.4.2. quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
 - 2.4.3. ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
 - 2.4.4. ser graduado em Curso de Nível Superior em Odontologia e possuir, no mínimo, o título de Doutor em Reabilitação Oral (Área de Prótese);
 - 2.4.5. ter bons antecedentes;
 - 2.4.6. estar com o CPF regularizado;
 - 2.4.7. pagar a taxa de inscrição.

- 2.5. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- 2.5.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
- 2.6. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 2.7. Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 2.8. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos:
- 2.8.1 cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 2.8.2 prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- 2.8.3 título de eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
- 2.8.4 diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Odontologia;
- 2.8.5 comprovante de ser portador do título de Doutor em Reabilitação Oral (Área de Prótese), ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;
- 2.8.6 *Curriculum Lattes*, documentado, devidamente encadernado;
- 2.8.7 comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuada na Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais);
- 2.8.8 declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedentes criminais;
- 2.8.9 declaração assinada pelo candidato de que tem conhecimento da Resolução Unesp-29/2015, regulamentada pela Portaria Unesp-398/2017.

OBS.: os documentos relacionados nos itens 2.8.1. a 2.8.5. deverão ser apresentados no original e acompanhados de cópias xerográficas, as quais ficarão retidas juntamente com os demais documentos, no ato de inscrição. Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.foar.unesp.br/#!/concursos/docente-e-pesquisador/>.

NOTA: candidato estrangeiro.

- a) será permitido inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.
- b) fica dispensando da apresentação dos comprovantes de quitação com a justiça eleitoral, bem como o serviço militar, se do sexo masculino.

- 2.9. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no subitem 2.8.

3. Da Redução do Valor da Taxa de Inscrição - Lei nº 12.782/2007.

3.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que preencham, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei nº 12.782/2007:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.2. A concessão da referida redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

3.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por Instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente.

3.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.1. deste Edital, de comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

3.3. O candidato que tiver interesse na redução do valor da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrições.

3.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, para análise.

3.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução do valor da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e na Internet no endereço www.foar.unesp.br no 3º dia do período de inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da data de divulgação.

4. Do deferimento e indeferimento de inscrições:

4.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

4.2. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento de sua inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior. A Congregação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o pedido, contados a partir do prazo final de recurso.

5. Das provas:

5.1. O concurso público constará das seguintes provas:

5.1.1. **ANÁLISE CURRICULAR:** Para cada item/subitem, o candidato com maior somatório receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez)

para o candidato com maior pontuação na nota bruta. Para análise curricular serão observados os seguintes critérios de avaliação e julgamento: **I) Títulos acadêmicos (Pontos: 0 a 10 – Peso 1):** Curso de Especialização na área de Prótese com carga horária mínima de 650 horas (2,0 pontos); Mestrado na área de Prótese (2,5 pontos); Doutorado na área de Prótese (4,0 pontos); Pós-doutorado na área de Prótese (1,5 ponto);

II) Atividades de ensino/didática na área (Pontos: 0 a 10 – Peso 1):

II.1-Docência (4,5 Pontos):

II.1.1- Experiência docente na área de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implante.

- Aula graduação. (3,0 pontos)

- Aula pós-graduação:

➤ *stricto sensu*. (0,5 ponto)

➤ *Lato sensu*. (0,5 ponto)

II.1.2- Estágio docência na área de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes, com período mínimo de 6 meses (0,5 ponto)

II.2-Cursos ministrados (1 Ponto):

Palestras e Conferências proferidas na área de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes (1,0 ponto)

II.3-Orientação de trabalhos (4 Pontos):

➤ Iniciação Científica (0,50 ponto)

➤ Monografias (curso de especialização, residência, aprimoramento). (0,50 ponto)

➤ Mestrado orientador (0,75 ponto)

➤ Mestrado co-orientador (0,50 ponto)

➤ Doutorado orientador (1,25 ponto)

➤ Doutorado co-orientador (0,50 ponto)

II.4- Participação como titular em Bancas Examinadoras (0,5 Ponto):

➤ Exame Geral de qualificação (0,05)

➤ Monografia (0,05)

➤ Mestrado (0,10)

➤ Doutorado (0,10)

➤ Concurso publico (0,20);

III) Atividades Científicas (Pontos: 0 a 10 – Peso 1):

III.1- Atividades científicas (10 Pontos):

EVENTOS (1 Ponto)

III.1.1- Apresentação de trabalhos no Brasil. (0,10 ponto)

III.1.2- Apresentação de trabalhos no Exterior. (0,15 ponto)

III.1.3- Publicação de resumos em anais

- no Brasil. (0,10 ponto)

- no Exterior. (0,15 ponto)

III.1.4- Publicação de resumos em periódicos com ISSN/ISBN

- no Brasil. (0,2 ponto)

- no Exterior. (0,3 ponto)

PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS (7,5 Pontos)

III.1.5- Publicação de trabalhos completos e/ou aceitos

Publicações: segundo o fator de impacto vigente (FI) da revista. A classificação será realizada de acordo com os critérios abaixo:

1. $FI > 4$: (10 pontos)

2. $2 < FI < 4$: (6 pontos)

3. $1 < FI < 2$: (5 pontos)

4. $0 < FI < 1$: (4 pontos)
 5. Indexada sem valor de impacto: (2 pontos)
- Cada publicação será devidamente pontuada e somada.

Obs: Fonte de pesquisa de base de dados:

Periódicos internacionais: <http://ulrichsweb.serialssolutions.com/>

Periódicos nacionais: www.bireme.br

III.1.6- Livros

- Livros editados como autor Nacional. (8 pontos)
- Livros editados como autor Internacional. (10 pontos)

III.1.7- Capítulos de livros

Nacional. (5 pontos)

Internacional. (6 pontos)

RECURSOS (1,5 Ponto)

III.1.8- Captação de Recursos

- Jovem pesquisador. (0,10 ponto)
- Auxílio a pesquisa outorgado. (0,10 ponto)
- Projetos temáticos (projetos de grande porte com duração mínima de 4 anos). (0,30 ponto)

III.1.9- Captação de bolsas

- Iniciação Científica. (0,10 ponto)
- Treinamento técnico. (0,10 ponto)
- Mestrado. (0,20 ponto)
- Doutorado. (0,20 ponto)

III.1.10- Outros

- Auxílio Participação em Eventos. (0,05 ponto)
- Auxílio para Estágio no Exterior. (0,05 ponto)
- Auxílio Professor Visitante do Exterior. (0,05 ponto)
- Auxílio Publicação. (0,05 ponto)
- Patentes. (0,20 ponto)

5.1.2 PROVA DIDÁTICA: Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso. No caso de apresentação da Prova Didática fora do tempo estipulado, o candidato terá redução de 10% da nota total máxima possível dessa prova. No início da apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o Plano de Aula.

5.1.2.1. Data do sorteio do ponto da prova didática: dia **07-02-2018**, às **08h30min**;

5.1.2.2. Data da prova didática: dia **08-02-2018**, com início às **08h30min**, obedecendo à ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula.

OBS: Para a avaliação da prova didática serão adotados os seguintes critérios: adequação e atualização (até **2,0 pontos**); domínio do tema (até **3,0 pontos**); coerência e clareza (até **3,0 pontos**); organização e uso de recursos (até **2,0 pontos**).

5.2. O candidato deverá comparecer no dia 07-02-2018, às 08h30 na Sala 646, localizada no 6º Andar da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sita na Rua Humaitá nº 1680, Centro. O

não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinados será considerado desistência.

5.3. As provas terão os seguintes pesos:

Análise Curricular – peso 2

Prova Didática – peso 1

5.4. O programa e a bibliografia do concurso encontram-se, respectivamente, nos ANEXOS I e II - DO PROGRAMA e DA BIBLIOGRAFIA.

6. Da Habilitação, classificação e desempate:

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora.

6.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

6.3. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior pontuação em experiência didática na área de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes;
- maior pontuação na prova didática;
- maior pontuação geral obtida na prova de títulos, desconsiderando a pontuação máxima estabelecida para cada item;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

7. Da contratação:

7.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

7.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

8. Das Disposições Gerais:

8.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I.

8.2. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

8.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade.

- 8.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
- 8.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.
- 8.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- 8.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.
- 8.8. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- 8.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.
- 8.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 8.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- 8.12. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.
- 8.13. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- 8.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I - DO PROGRAMA.

01. Planejamento reverso em Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes: Importância e biomecânica.
02. Princípios que regem os preparos para coroa total metalocerâmica e *metal-free* em dentes anteriores e posteriores.
03. Técnicas de preparo para laminados cerâmicos: das técnicas convencionais às minimamente invasivas.
04. Princípios, técnicas de preparo e seleção dos materiais para restaurações indiretas *metal-free inlay, onlay* e *overlay*.
05. Seleção de pilares e componentes para próteses sobre implantes: Componentes adaptáveis, pré-fabricados e personalizados.
06. Moldagens em Prótese Fixa Convencional: Etapas, materiais e técnicas.
07. Moldagens em Prótese Fixa Sobre Implantes: Etapas, materiais e técnicas.
08. Prova clínicas em Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes: Próteses metálicas, metalocerâmicas e *metal-free*.
09. Princípios de estética em reabilitação oral: aplicações clínicas.

10. Cimentação adesiva das restaurações indiretas metalocerâmicas e *metal-free* em Prótese Fixa Convencional: Materiais e técnicas.

Anexo II - BIBLIOGRAFIA

Livros:

- 01- BOTTINO, Marco Antônio; FARIA, Renata; VALANDRO, Luiz Felipe. **Percepção - estética em próteses livres de metal em dentes naturais e implantes**. São Paulo: Artes Médicas, 2009. 804 p.
- 02- CALLEGARI, Andre; BRITO e DIAS, Reinaldo. **Especialidade em foco. Beleza do sorriso**. Nova Odessa: Napoleão Editora, 2013. 405 p.
- 03- CARDOSO, Antônio Carlos. **O Passo a Passo da Prótese Sobre Implantes: Da 2ª Etapa Cirúrgica à Reabilitação Final**. 2ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2012. 404 p.
- 04- CHICHE, Gerard; PINAULT, Alain. **Estética em próteses fixas anteriores**. São Paulo: Quintessence, 1996. 202 p.
- 05- DELLA BONA, Álvaro. **Adesão às cerâmicas: evidências científicas para o uso clínico**. São Paulo: Artes Médicas, 2009. 255 p.
- 06- DIETSCHI, Didier; SPREAFICO, Roberto. **Restaurações adesivas: Conceitos atuais para o tratamento estético de dentes posteriores**. São Paulo: Quintessence Editora Ltda, 1997. 215 p.
- 07- DUARTE, Sillas. **QDT. Quintessence of dental technology**. São Paulo: Quintessence Editora Ltda, 2013. 216 p.
- 08- FRADEANI, Mauro. **Reabilitação estética em prótese fixa – Análise Estética**. São Paulo: Quintessence, 2006. 351 p.
- 09- FRADEANI, Mauro; BARDUCCI, Giancarlo. **Tratamento Protético - Uma Abordagem Sistemática a Integração Estética Biológica e Funcional**. São Paulo: Quintessence, 2009. 600 p.
- 10- JOLY, Júlio César; SILVA, Robert Carvalho; CARVALHO, Paulo Fernando Mesquita **Reconstrução tecidual estética: procedimentos plásticos e regenerativos periodontais e periimplantares**. São Paulo: Artes Médicas, 2009. 696 p.
- 11- MAGNE, Pascal; BELSER, Urs. **Restaurações adesivas de porcelana na dentição anterior: uma abordagem biomimética**. São Paulo: Quintessence, 2012. 406 p.
- 12- MENDES, Wilson Batista; MIYASHITA, Eduardo; OLIVEIRA, Gustavo Gomes. **Reabilitação oral: previsibilidade e longevidade**. Nova Odessa: Editora Napoleão, 2011. 768 p.
- 13- MEZZOMO, Elio; SUZUKI, Roberto Makoto. **Reabilitação oral contemporânea**. São Paulo: Editora Santos, 2006 (Reimpressão 2012). 871 p.
- 14- PEGORARO, Luiz Fernando; VALLE, Accacio Lins do; ARAÚJO, Carlos dos Reis Pereira; BONFANTE, Gerson. **Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral**. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 488 p.
- 15- PINTO, Tarcisio; PEREIRA, José Carlos; Masioli, Marco Antônio. **PRO-ODONTO Estética. Programa de atualização em odontologia estética**. Ciclo 8, volume 1, Associação Brasileira de Odontologia. Porto Alegre: Artmed/Panamericana, 2014. 138 p.

Artigos:

01. Avila ED, Moraes FD, Castanharo SM, Del Acqua MA, Mollo Junior FA. Effect of Splinting in Accuracy of Two Implant Impression Techniques. J Oral Implantol. 2012 Oct 26. [Epub ahead of print].
02. Baba NZ, Goodacre CJ, Jekki R, Won J. Gingival displacement for impression making in fixed prosthodontics: contemporary principles, materials, and techniques. Dent Clin North Am. 2014 Jan;58(1):45-68. doi: 10.1016/j.cden.2013.09.002.
03. Bhat V, Prasad DK, Sood S, Bhat A. Role of colors in prosthodontics: application of color science in restorative dentistry. Indian J Dent Res. 2011 Nov-Dec;22(6):804-9. doi: 10.4103/0970-9290.94675.
04. Bidra AS, Rungruangnunt P. Clinical outcomes of implant abutments in the anterior region: a systematic review. J Esthet Restor Dent. 2013 Jun;25(3):159-76. doi: 10.1111/jerd.12031. Epub 2013 May 3.

05. Bryington M, De Kok IJ, Thalji G, Cooper LF. Patient selection and treatment planning for implant restorations. *Dent Clin North Am*. 2014 Jan;58(1):193-206. doi: 10.1016/j.cden.2013.09.009.
06. da Costa DC, Coutinho M, de Sousa AS, Ennes JP. A meta-analysis of the most indicated preparation design for porcelain laminate veneers. *J Adhes Dent*. 2013 Jun;15(3):215-20. doi: 10.3290/j.jad.a29587.
07. Duarte S Jr, de Freitas CR, Saad JR, Sadan A. The effect of immediate dentin sealing on the marginal adaptation and bond strengths of total-etch and self-etch adhesives. *J Prosthet Dent*. 2009 Jul;102(1):1-9. doi: 10.1016/S0022-3913(09)00073-0.
08. Faria IR, Segalla JCM, Silva RHBT, Pinelli LAP, Reis JMSN. Preparos dentais para coroas totais anteriores cerâmicas (Dental preparations for anterior all-ceramic crown restorations). *Full Dent. Sci*. 2011; 2(8):396-402.
09. Hamalian TA1, Nasr E, Chidiac JJ. Impression materials in fixed prosthodontics: influence of choice on clinical procedure. *J Prosthodont*. 2011 Feb;20(2):153-60. doi: 10.1111/j.1532-849X.2010.00673.x. Epub 2011 Feb 1.
10. Kern M. Bonding to oxide ceramics—laboratory testing versus clinical outcome. *Dent Mater*. 2015 Jan;31(1):8-14. doi: 10.1016/j.dental.2014.06.007. Epub 2014 Jul 21.
11. Kim JH, Kim KR, Kim S. Critical appraisal of implant impression accuracies: A systematic review. *J Prosthet Dent*. 2015 Aug;114(2):185-92.e1. doi: 10.1016/j.prosdent.2015.02.005. Epub 2015 Apr 30.
12. Linkevicius T, Vaitelis J. The effect of zirconia or titanium as abutment material on soft peri-implant tissues: a systematic review and meta-analysis. *Clin Oral Implants Res*. 2015 Sep;26 Suppl 11:139-47. doi: 10.1111/clr.12631. Epub 2015 Jun 13.
13. Özcan M, Bernasconi M. Adhesion to zirconia used for dental restorations: a systematic review and meta-analysis. *J Adhes Dent*. 2015 Feb;17(1):7-26. doi: 10.3290/j.jad.a33525.
14. Re D, Cerutti F, Augusti G, Cerutti A, Augusti D. Comparison of marginal fit of Lava CAD/CAM crown-copings with two finish lines. *Int J Esthet Dent*. 2014 Autumn;9(3):426-35.
15. Reis JM, Abi-Rached Fde O, Scardueli CR, Pinelli LA. Modified indexing technique for the immediate interim restoration of a dental implant. *J Prosthet Dent*. 2014 Aug;112(2):369-72. doi: 10.1016/j.prosdent.2013.10.010. Epub 2014 Jan 14.
16. Rocca GT, Rizcalla N, Krejci I, Dietschi D. Evidence-based concepts and procedures for bonded inlays and onlays. Part II. Guidelines for cavity preparation and restoration fabrication. *Int J Esthet Dent*. 2015 Autumn;10(3):392-413.
17. Sadowsky SJ. An overview of treatment considerations for esthetic restorations: a review of the literature. *J Prosthet Dent*. 2006 Dec;96(6):433-42.
18. Tarica DY, Alvarado VM, Truong ST. Survey of United States dental schools on cementation protocols for implant crown restorations. *J Prosthet Dent*. 2010 Feb;103(2):68-79. doi: 10.1016/S0022-3913(10)00016-8.
19. Tiu J, Al-Amleh B, Waddell JN, Duncan WJ. Clinical tooth preparations and associated measuring methods: a systematic review. *J Prosthet Dent*. 2015 Mar;113(3):175-84. doi: 10.1016/j.prosdent.2014.09.007. Epub 2014 Nov 25.

(Processo nº 1069/2017-FO/CAR)

Araraquara, 15 de janeiro de 2018.

Fernando Moreira da Silva
Diretor Técnico de Divisão Substº

Publicado no DOE de 16 / 01 / 2018, págs. 277/278, Seção I